

1ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 015/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 26 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES	Presidente
X		X	SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO	Auditor(a)
			FERNANDO MARQUES DE CAMPOS CABRAL FILHO	Auditor(a)
			JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES	Auditor(a)
			JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES	Auditor(a)
X			MIGUEL ÂNGELO CANÇADO	Auditor(a)
X			RAMON ROCHA SANTOS	Auditor(a)
X			PEDRO HÜBNER WORTMANN	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0451/2021 – Jogo: Rio Branco (ES) x Boa (MG) - categoria profissional, realizado em 11 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Boa Esporte Clube, (CLUBE), Boa-MG, incurso no Art. Artigo 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO**

RESULTADO: Boa Esporte Clube: Por unanimidade de votos, foi afastada a preliminar de mérito suscitada pela defesa quanto a ausência de fundamentação legal da denúncia. E, no mérito, multa-lo em R\$ 100,00 (cem reais), por infração ao Art. 206 do CBJD.

Boa Esporte Clube: Funcionou na defesa o Dr. Felipe Mourão, que juntou prova de vídeo e documental

2. PROCESSO Nº 0453/2021 – Jogo: Retrô (PE) x Juazeirense (BA) - categoria profissional, realizado em 04 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Thauan Facundini Franca, (ATLETA), Juazeirense-BA, incurso no Art. art. 258, §2º,II do CBJD ; Gelson Luis Pinto Mello, (ATLETA), Retrô-PE, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**

RESULTADO: Thauan Facundini Franca: Por maioria de votos, adverti-lo por infração ao Art. 258, §2º,II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Ramon Rocha que o suspendia por 01 partida; Gelson Luis Pinto Mello: Por unanimidade de votos absolve-lo quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD.

Thauan Facundini Franca: Funcionou na defesa a Dra. Patrícia Saleão

Gelson Luis Pinto Mello: Funcionou na defesa o Dr. Victor Sordi

3. PROCESSO Nº 0455/2021 – Jogo: Chapecoense (SC) x Corinthians (SP) - categoria profissional, realizado em 08 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Sport Club Corinthians Paulista, (CLUBE), Corinthians-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). RAMON ROCHA SANTOS**

RESULTADO: Sport Club Corinthians Paulista: Por unanimidade de votos, multa-lo em

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por infração ao Art. 206 do CBJD.

Sport Club Corinthians Paulista: Funcionou na defesa o Dr. João Zanforlin

4. PROCESSO Nº 0456/2021 – Jogo: Fortaleza (CE) x America (MG) - categoria profissional, realizado em 07 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Fortaleza Esporte Clube, (CLUBE), Fortaleza-CE, incurso no Art. 206 do CBJD , Art. 184 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). RAMON ROCHA SANTOS**

RESULTADO: Fortaleza Esporte Clube: Por unanimidade de votos, multa-lo em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por infração ao Art. 206 do CBJD.

Fortaleza Esporte Clube: Funcionou na defesa a Dra. Patrícia Saleão

5. PROCESSO Nº 0458/2021 – Jogo: Brasiliense (DF) x Grêmio (RS) - categoria profissional, realizado em 10 de junho de 2021 – Copa do Brasil - Profissional –

Denunciados: Jenner Zottele, (ATLETA), Brasiliense-DF, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**

RESULTADO: Jenner Zottele: Por unanimidade de votos, absolve-lo quanto a imputação ao Art. 254 do CBJD.

Jenner Zottele: Funcionou na defesa do Brasiliense a Dra. Débora Stockler Foi juntado prova de vídeo pela Procuradoria

6. PROCESSO Nº 0459/2021 – Jogo: Sampaio Corrêa (MA) x Ponte Preta (SP) - categoria profissional, realizado em 11 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –

Denunciados: Sampaio Corrêa Futebol Clube, (CLUBE), Sampaio Corrêa-MA, incurso no Art. 206 do CBJD , Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO**

RESULTADO: Sampaio Corrêa Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multa-lo em R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração ao Art. 206 do CBJD.

Sampaio Corrêa Futebol Clube: Não foi encaminhada defesa

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021

Thomaz de Carvalho Rodrigues
Secretário